

AVISO

N.º 29/2026

Projeto de Primeira Alteração ao Regulamento do Estatuto do Dirigente Associativo Voluntário Local de Arruda dos Vinhos

André Filipe Serreira Agostinho, Vereador da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos torna público que, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi iniciado o procedimento de alteração ao regulamento do Estatuto do Dirigente Associativo Voluntário Local de Arruda dos Vinhos

Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Pelouro do Associativismo

Data de início: 24/06/2026

Objeto: Alteração do âmbito de aplicação aos Direitos e Benefícios a conceder pelo Município de Arruda dos Vinhos, aos dirigentes associativos existentes no Concelho de Arruda dos Vinhos.

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos: Apresentação por escrito dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, ou através de correio eletrónico para o endereço: associativismo@cm-arruda.pt.

Prazo: 10 (dez) dias úteis, a contar da data do presente aviso.

Arruda dos Vinhos, 24 de junho de 2026

Uso dos poderes subdelegados

O Vereador

André Filipe Serreira Agostinho